



DIÁRIO OFICIAL

ITAPEVI

P R E F E I T U R A

Ano 18 | Edição nº 1538 | Itapevi, 14 de abril de 2026

www.itapevi.sp.gov.br

Foto: Felipe Barros | PVI

**+SHOW
+DIVERSÃO**

Show de Natanzinho Lima encerra aniversário de Itapevi com 22 mil pessoas e mais de 40 toneladas de alimentos arrecadados

SHOW DE NATANZINHO LIMA ENCERRA ANIVERSÁRIO DE ITAPEVI

Foto: Christian Carracci | PMI



Evento solidário marcou o fim das comemorações dos 67 anos da cidade com grande público, emoção e segurança

Itapevi encerrou, neste domingo (12), as comemorações pelos seus 67 anos em grande estilo, com um show inesquecível do cantor de piseiro romântico Natanzinho Lima, no Parque da Cidade. O evento reuniu cerca de 22 mil pessoas e foi marcado por muita animação, solidariedade e organização, sem registro de incidentes.

Com um repertório envolvente e cheio de sucessos, o artista - um dos nomes em ascensão da música nordestina - levantou o público com sua energia contagiante e forte conexão com os fãs. Conhecido por misturar forró, piseiro e romantismo, Natanzinho ganhou projeção nacional por meio das redes sociais e plataformas digitais, ampliando rapidamente sua base de fãs em todo o Brasil.

No palco, embalou a multidão com hits como Arranhão (2022), Pilantra e Meio (2023), Dois Tristes (2023) e Love Gostosinho (2024), consolidando-se como uma das atrações mais procuradas do momento.

Além da festa, Itapevi também deu um exemplo de solidariedade. Durante a troca de ingressos, realizada mediante a doação de dois quilos de alimentos não perecíveis, foram arrecadadas mais de 40 toneladas de alimentos, que serão destinadas às famílias em situação de vulnerabilidade no município.

A estrutura do evento foi planejada para garantir conforto e segurança ao público, com a presença da Guarda Civil Municipal (GCM), das Polícias Civil e Militar, Corpo de Bombeiros, Defesa Civil, ambulâncias, helicóptero Águia além da Cavalaria e de praça de alimentação e banheiros químicos.

O show foi realizado por meio de parceria com o Centro de Tradição Nordestina (CTN), responsável pela exploração comercial da área no dia do evento, incluindo o pagamento do cachê do artista, conforme chamamento público.

Com grande participação popular, clima de festa e ações concretas

de solidariedade, o encerramento do aniversário de Itapevi é uma demonstração da cidade com o bem-estar da população e a valorização de eventos que unem cultura, lazer e responsabilidade social.





SECRETARIA DE GOVERNO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.621, DE 02 DE ABRIL DE 2026

"INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO E PREVENÇÃO À ALIENAÇÃO PARENTAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 12.318/2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

(Autógrafo 014/2026- Projeto De Lei nº 0528/2025 - Do Legislativo. AUTOR: THIAGO HENRIQUE CAMPAGNARO MOITINHO - MDB. COAUTORES: MARIZA MARTINS BORGES - PODEMOS E RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO - PODEMOS.)

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 48, inciso IV da Lei Orgânica do Município;

FAZ SABER - que a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Conscientização e Prevenção à Alienação Parental no Município de Itapevi, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 12.318, de 26 de agosto de 2010.

Art. 2º São objetivos da Política Municipal de que trata esta Lei:

I - Promover a conscientização da sociedade sobre os prejuízos e o trauma psicológico causados pela alienação parental em crianças e adolescentes;

II - Fomentar a cultura da guarda compartilhada e da convivência familiar saudável após a dissolução da sociedade conjugal;

III - Incentivar a utilização de métodos de solução consensual de conflitos, como a mediação, em disputas familiares que envolvam guarda de menores;

IV - Estimular a integração e a comunicação entre os órgãos da rede de proteção à criança e ao adolescente, como Conselhos Tutelares, CRAS, CREAS, unidades de saúde e escolas municipais, para a identificação precoce de indícios de alienação parental.

Art. 3º São diretrizes para a implementação desta política:

I - A promoção de debates, seminários e campanhas informativas, especialmente durante a "Semana de Conscientização sobre a Alienação Parental" já instituída no calendário oficial do

Município;

II - O incentivo à capacitação dos agentes públicos municipais que atuam na rede de proteção, visando aprimorar o atendimento e o acolhimento de famílias em situação de litígio que possa configurar alienação parental;

III - O fomento à celebração de parcerias com o Poder Judiciário, o Ministério Público, a Defensoria Pública, a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e entidades da sociedade civil para a efetivação dos objetivos desta Lei.

Art. 4º As ações para a execução desta Lei serão implementadas pelo Poder Executivo, observada a disponibilidade orçamentária e financeira, podendo ser suplementadas caso necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 02 de abril de 2026.

MARCOS FERREIRA GODOY

PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 02 de abril de 2026.

JONATAS FELIPE FRANCISCO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

LEI Nº 3.622, DE 02 DE ABRIL DE 2026

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIOS E PARCERIAS VISANDO A CAPACITAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS SOBRE A IDENTIFICAÇÃO E O MANEJO DA ALIENAÇÃO PARENTAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

(Autógrafo 015/2026- Projeto De Lei nº 0530/2025 - Do Legislativo. AUTOR: THIAGO HENRIQUE CAMPAGNARO MOITINHO - MDB.)

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 48, inciso IV da Lei Orgânica do Município;

FAZ SABER - que a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios e parcerias com entidades públicas ou privadas, sem fins lucrativos, para a realização de programas de capacitação e formação continuada sobre Alienação Parental.

Art. 2º A capacitação de que trata o Art. 1º será destinada preferencialmente aos servidores e agentes públicos da rede municipal de ensino, saúde, assistência social e aos membros dos Conselhos Tutelares.

Art. 3º Os convênios e parcerias poderão ter como objeto, dentre outros:

I - A realização de palestras, cursos e seminários;

II - A elaboração de material didático e informativo;

III - A promoção de protocolos integrados de atendimento para casos suspeitos ou confirmados de alienação parental.

Art. 4º Para a celebração dos convênios e parcerias, poderão ser convidadas entidades de notório saber sobre o tema, tais como a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), o Conselho Regional de Psicologia (CRP), o Conselho Regional de Serviço Social (CRESS), universidades e institutos especializados.

Art. 5º As eventuais despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, respeitados os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 02 de abril de 2026.

MARCOS FERREIRA GODOY

PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 02 de abril de 2026.

JONATAS FELIPE FRANCISCO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS****Licitações e Contratos****Aviso de Licitação****Processo Supri 27/2026 - Dispensa Eletrônica 11/2026.**

Aquisição de equipamentos eletrônicos e de informática para o Espaço TEA. Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/> ou www.novobmmnet.com.br - CADASTRO DE PROPOSTAS: a partir das 08h00min do dia 15/04/2026 até às 08h00min do dia 22/04/2026. (Durante o horário comercial, conforme IN 67/2021). ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h01min do dia 22/04/2026. INÍCIO DA DISPENSA ELETRÔNICA (FASE COMPETITIVA): às 08:10 min do dia 22/04/2026. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Itapevi, 14/04/2026 - Departamento de Compras e Licitações.

AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA SEM DISPUTA nº 14/2026

Processo SUPRI 89/2026 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de buffet completo, incluindo fornecimento de alimentos, bebidas não alcoólicas, materiais, mobiliário, decoração, montagem, organização, serviço e desmontagem, para atendimento da cerimônia de premiação do Prêmio Professor Nota 10 - Edição 2026. - A Prefeitura Municipal de Itapevi convida empresas interessadas em fornecer o objeto em epígrafe a apresentarem propostas de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência disponível gratuitamente nas páginas da internet: <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/>. Para participar envie até o dia 17/04/2026 às 17:00 horas o seu orçamento (com validade mínima de 30 (trinta) dias), para o e-mail da seleção de compras: licitacoes.dispensa@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 14/04/2026.

SECRETARIA DE FAZENDA E PATRIMÔNIO**Atos Administrativos****Editais de notificação****EDITAL - Núcleo de Cadastro Mobiliário**

Ficam nesta data notificados dos lançamentos tributários conforme abaixo:

• **CCM 43978, CNPJ 64.828.860/0001-09** em nome de **SUPREMA DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA**, lançados TFI e TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

• **CCM 44011, CNPJ 66.028.959/0001-43** em nome de **RBJ ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**, lançados TFI e TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

• **CCM 44013, CNPJ 26.646.072/0001-02** em nome de **DONA HORTA HORTIFRUTI LTDA**, lançados TFI e TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação no sistema Redesim / empresa fácil;

• **CCM 44014, CNPJ 65.916.359/0001-59** em nome de **VALMIR ALVES SEGURANCA DO TRABALHO LTDA**, lançados TFI e TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição

municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

• **CCM 44015, CNPJ 65.918.276/0001-07** em nome de **EVA MARIA DE SOUZA PODOLOGA**, lançados TFI e TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

• **CCM 44016, CNPJ 55.881.484/0001-17** em nome **PAULO VITOR BOMBONIERE LTDA**, lançados TFI, TFF e TFA, Artigos 125 I, 135 I e 140 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

• **CCM 44017, CNPJ 66.050.957/0001-50** em nome de **REIMBERG EMERGENCIA MEDICA LTDA**, lançados TFI e TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

• **CCM 44018, CNPJ 66.027.771/0001-80** em nome de **VIDA PLENA - NURSES HOME CARE LTDA**, lançados TFI e TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

• **CCM 44019, CNPJ 65.911.309/0001-89** em nome de **RR REPRESENTACOES LTDA**, lançados TFI e TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

• **CCM 44020, CNPJ 65.908.418/0001-47** em nome de **BAR E LANCHONETE E RESTAURANTE DO SEU FE LTDA**, lançados TFI e TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

• **CCM 44023, CNPJ 35.496.609/0005-01** em nome de **BP ONE LOGISTICA LTDA**, lançados TFI e TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

• **CCM 44024, CNPJ 01.196.489/0001-81** em nome de **IMPORTLINE BRASIL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA**, lançados TFI e TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

• **CCM 44025, CNPJ 65.941.219/0001-30** em nome de **THAYLANE TURISMO E EXPERIENCIAS LTDA**, lançados TFI e TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

• **CCM 44026, CNPJ 51.955.788/0002-01** em nome de **POPO SKINBAKERY LTDA**, lançada TFI e TFF, Artigo 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

• **CCM 44027, CNPJ 65.626.604/0001-93** em nome de **SORRIBOX ODONTOLOGIA LTDA**, lançada TFI e TFF, Artigo 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

• **CCM 44028, CNPJ 65.975.696/0001-17** em nome de **TAMARA OLIVEIRA DA SILVA SERVICOS DE MARKETING E COMUNICACAO LTDA**, lançada TFI e TFF, Artigo 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

• **CCM 44029, CNPJ 66.133.971/0001-18** em nome de **RED**



SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, lançada TFI E TFF, Artigo 125 I E 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

• **CCM 44030, CNPJ 65.778.313/0001-10** em nome de **ART NO REVESTIMENTO LTDA**, lançada TFI E TFF, Artigo 125 I E 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

• **CCM 42643, CNPJ 01.409.163/0001-95** em nome de **ELI BATISTA ME**, lançada TFI E TFF, Artigo 125 II E 135 III da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

• **CCM 37972, CNPJ 36.587.886/0001-69** em nome de **MARIA DE FATIMA SILVA**, lançada TFF, Artigo 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

• **CCM 40155, CNPJ 47.262.817/0001-00** em nome de **BANESE COSTA BEZERRA**, lançada TFF, Artigo 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

• **CCM 35303, CNPJ 51.955.788/0002-01** em nome de **EMERSON ALVES MOREIRA**, lançada TFF, Artigo 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

• **CCM 29346, CNPJ 24.936.450/0001-59** em nome de **OTAVIO DUARTE DA SILVA**, lançada TFF, Artigo 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

• **CCM 32042, CNPJ 31.628.085/0001-80** em nome de **DAYANI CRISTINA POZZA RENOSTRO**, lançada TFF, Artigo 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

• **CCM 31563, CNPJ 30.640.217/0001-27** em nome de **GILVANIA SANTOS EDUARDO**, lançada TFF, Artigo 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

• **CCM 33788, CNPJ 29.845.723/0001-73** em nome de **JOBERICO DOS SANTOS COSTA**, lançada TFF, Artigo 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

• **CCM 30670, CNPJ 29.017.686/0001-05** em nome de **MARIA TERESINHA DE MATOS SILVA**, lançada TFF, Artigo 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

• **CCM 39088, CNPJ 28.540.553/0001-56** em nome de **KATIA REGINA SANCHES CARDOSO**, lançada TFF, Artigo 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

• **CCM 33089, CNPJ 33.827.125/0001-49** em nome de **EDNA APARECIDA PARANHOS**, lançada TFF, Artigo 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa

fácil

• **CCM 36368, CNPJ 42.653.847/0001-15** em nome de **GEOVA ISIDIO DOS SANTOS**, lançada TFF, Artigo 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

• **CCM 36701, CNPJ 42.268.301/0001-40** em nome de **VIVENTUS CARE S.A**, lançada TFF, Artigo 135 III da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

• **CCM 39519, CNPJ 48.613.274/0001-82** em nome de **CLEITON SOUSA DE JESUS**, lançada TFF, Artigo 135 III da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

• **CCM 38562, CNPJ 47.219.318/0001-21** em nome de **IAUTOMATIZEI TECNOLOGIA LTDA**, lançada TFF, Artigo 135 III da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

• **CCM 39345, CNPJ 40.783.357/0001-08** em nome de **ETERNIZE SERVICE LTDA**, lançada TFF, Artigo 135 III da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

• **CCM 37302, CNPJ 44.077.093/0001-28** em nome de **KENIDY ALVES DA SILVA**, lançada TFF, Artigo 135 III da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

As taxas podem ser retiradas pelo site itapevi.sp.gov.br, opção EMPRESA/DÉBITOS E CERTIDÕES fornecendo CCM e CNPJ;

Destarte, vem está respeitosamente informar que:

Depois de esgotado o prazo de vencimento, dos créditos tributários supra informados, serão inscritos em Dívida Ativa, nos termos do art. 433 da Lei Complementar 34/5 - CTM, bem como levados a protesto, nos termos do artigo 1º da Lei Federal nº 9492 de 10 de setembro de 1997.

José Ricardo Francisco dos Santos - Chefe do N. C. M.

Luís Claudio de Freitas Leite - Secretário da Fazenda e Patrimônio

EDITAL - Núcleo de Cadastro Mobiliário

Ficam nesta data notificados da decisão do respectivo processo administrativo:

• **CCM 14967** em nome de **DEODATO RODRIGUES FEITOSA NETO**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal supracitada de Ofício através do processo nº **6589/2023**, bem como ciente dos débitos.

• **CCM 634** em nome de **JOAO BATISTA VITOR**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal supracitada de Ofício através do processo nº **17191/2026**.

• **CCM 14998** em nome de **MARLEIDE MARIA DO NASCIMENTO LIMA**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal supracitada de Ofício através do processo nº **17049/2026**.

• **CCM 11196** em nome de **MARIA APARECIDA DE FARIA BASTIEM**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal supracitada de Ofício através do processo nº **9287/2026**.

CCM 19817 em nome de **EDIVAN MOREIRA DA SILVA**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal supracitada de



Ofício através do processo nº 17101/2026.

Autorizo a publicação desta redação no Diário Oficial de 14 de Abril de 2026.

José Ricardo Francisco dos Santos

Chefe do Núcleo de Cadastro Mobiliário

Luís Cláudio de Freitas Leite

Secretário da Fazenda e Patrimônio



O Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais através de seu **Secretário Municipal da Fazenda**, vem **NOTIFICAR** e **INTIMAR** Vossas Senhorias quanto à Construção/Reconstrução do Muro de Fecho, do Passeio e à Limpeza dos Terrenos ora identificados. O **não cumprimento da obrigação no prazo estabelecido** ensejará a **aplicação de multa**, a qual será **lançada de forma sucessiva a cada 30 (trinta) dias**, até a **efetiva regularização da infração**. A publicação do presente edital **caracteriza a reiteração da penalidade**, sendo **dispensada nova publicação** enquanto perdurar a irregularidade.

Nº PROCESSO	NOTIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO DO IMÓVEL	AUTO DE MULTA - MPL	NOME	SERVIÇO DE MPL (MURO, PASSEIO E LIMPEZA)
PMI 080352/2025	10557	23.141.54.03.0874.00.000	43108/B	SALMO DE CASTRO MACHADO BATISTA CORDEIRO	LIMPEZA
PMI 071684/2025	10433	23.113.42.05.0204.01.001	43107/B	B.L.F ENGENHARIA LTDA - ME	PASSEIO E LIMPEZA
PMI 080253/2025	10552	23.141.54.03.1019.00.000	43109/B	DONISETI DE SOUZA PAIVA	LIMPEZA
PMI 066527/2025	10496	23.141.53.03.0174.00.000	43110/B	ESPÓLIO DE JOAQUIM LEITE DOS SANTOS	LIMPEZA
PMI 045688/2025	10342	23.132.32.93.0346.00.000	43112/B	MONICA APARECIDA PIRES ALBUQUERQUE	PASSEIO
PMI 076109/2025	10517	23.141.54.03.0421.00.000	43113/B	MARIA DE FATIMA DIONIZIO DA SILVA	LIMPEZA
PMI 045657/2025	10275	23.141.21.82.0416.00.000	43114/B	LIDIA LUCIA CAMPOS FIOCCHI	MURO,PASSEIO E LIMPEZA
PMI 008027/2026	10734	23.132.21.50.0384.00.000	43115/B	ULISSES JUSTINO DA SILVA	LIMPEZA

Em **caso de discordância** dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no **prazo de 30 (trinta) dias**.

Os processos administrativos digitais acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas através do site <https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/login>. e para os Processos Administrativos físicos, na Secretaria da Fazenda e Patrimônio, localizada na Rua Padre Manfredo Shubinger, nº 94, Itapevi/S.P, nos horários das 08:00h às 17:00h

Luiz Cláudio de Freitas Leite
Secretário da Fazenda e Patrimônio



O Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais através de seu **Secretário Municipal da Fazenda**, vem **NOTIFICAR** e **INTIMAR** Vossas Senhorias quanto à Construção/Reconstrução do Muro de Fecho, do Passeio e à Limpeza dos Terrenos ora identificados. O **não cumprimento da obrigação no prazo estabelecido** ensejará a **aplicação de multa**, a qual será **lançada de forma sucessiva a cada 30 (trinta) dias**, até a **efetiva regularização da infração**. A publicação do presente edital **caracteriza a reiteração da penalidade**, sendo **dispensada nova publicação** enquanto perdurar a irregularidade.

Nº PROCESSO	NOTIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO DO IMÓVEL	AUTO DE MULTA - MPL	NOME	SERVIÇO DE MPL (MURO, PASSEIO E LIMPEZA)
PMI 116481/2025	10671	23.143.12.47.0080.00.000	43116/B	ESPOLIO DE LIZETE GERALDA CALANDRINI GUIMARAES	PASSEIO E LIMPEZA
PMI 024492/2026	10769	23.134.22.64.0631.00.000	43117/B	PAULO FERREIRA DOS SANTOS	PASSEIO E LIMPEZA
PMI 024484/2026	10768	23.123.43.45.0293.00.000	43118/B	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS KATO	PASSEIO
PMI 023585/2026	10766	23.113.42.48.0080.00.000	43120/B	ELSON DOMINGUES	MURO, PASSEIO E LIMPEZA
PMI 098423/2025	10632	23.114.13.02.0208.00.000	43119/B	SALVADOR PINTO RIBEIRO	MURO E PASSEIO
PMI 097795/2025	10634	23.114.13.02.0232.00.000	43121/B	ESPÓLIO DE VICENTE ANTONIO CALA CUETO	MURO E PASSEIO
PMI 080647/2025	10555	23.141.54.28.0152.00.000	43122/B	TABOM CONSTRUÇÕES LTDA	LIMPEZA
PMI 075750/2025	10518	23.141.61.45.0111.00.000	43123/B	VLADAS ENIO YUZUKONIS	MURO E LIMPEZA

Em **caso de discordância** dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no **prazo de 30 (trinta) dias**.

Os processos administrativos digitais acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas através do site <https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/login>. e para os Processos Administrativos físicos, na Secretaria da Fazenda e Patrimônio, localizada na Rua Padre Manfredo Shubinger, nº 94, Itapevi/S.P, nos horários das 08:00h às 17:00h

Luiz Cláudio de Freitas Leite
Secretário da Fazenda e Patrimônio



O Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais através de seu **Secretário Municipal da Fazenda**, vem **NOTIFICAR** e **INTIMAR** Vossas Senhorias quanto à Construção/Reconstrução do Muro de Fecho, do Passeio e à Limpeza dos Terrenos ora identificados. O **não cumprimento da obrigação no prazo estabelecido** ensejará a **aplicação de multa**, a qual será **lançada de forma sucessiva a cada 30 (trinta) dias**, até a **efetiva regularização da infração**. A publicação do presente edital **caracteriza a reiteração da penalidade**, sendo **dispensada nova publicação** enquanto perdurar a irregularidade.

Nº PROCESSO	NOTIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO DO IMÓVEL	AUTO DE MULTA - MPL	NOME	SERVIÇO DE MPL (MURO, PASSEIO E LIMPEZA)
PMI 079973/2025	10547	23.141.51.08.0081.00.000	43124/B	RAUL NUNES DE OLIVEIRA ESPOLIO	LIMPEZA
PMI 001827/2026	10714	23.114.43.92.0070.00.000	43125/B	ITAPEVI MALL ADMINISTRADORA DE SHOPPING CENTERS SP	MURO, PASSEIO E LIMPEZA
PMI 075697/2025	10500	23.114.42.10.0001.00.000	43126/B	ECOVILLE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇOES S/A	MURO, PASSEIO E LIMPEZA
PMI 001740/2026	10715	23.143.12.26.0200.00.000	43128/B	ANTONIO APARECIDO DE GOES	LIMPEZA
PMI 073861/2025	10742	23.113.51.78.0001.00.000	43127/B	ANTONIO GOMES ALMEIDA BARBOSA	MURO, PASSEIO E LIMPEZA
PMI 29829/2026	10781	23.132.53.68.0001.00.000	43129/B	SERGIO MONTANHEIRO	MURO E LIMPEZA
PMI 29856/2026	10784	23.132.53.28.0001.00.000	43131/B	VILA PORTO ITAPEVI EMPREENDIMENTOS	MURO, PASSEIO E LIMPEZA
PMI 053465/2025	10512	23.141.14.09.0135.00.000	43130/B	HAROLDO ESTEVES TEIXEIRA	MURO E PASSEIO

Em **caso de discordância** dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no **prazo de 30 (trinta) dias**.

Os processos administrativos digitais acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas através do site <https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/login>. e para os Processos Administrativos físicos, na Secretaria da Fazenda e Patrimônio, localizada na Rua Padre Manfredo Shubinger, nº 94, Itapevi/S.P, nos horários das 08:00h às 17:00h

Luiz Cláudio de Freitas Leite
Secretário da Fazenda e Patrimônio



O Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais através de seu **Secretário Municipal da Fazenda**, vem **NOTIFICAR** e **INTIMAR** Vossas Senhorias quanto à Construção/Reconstrução do Muro de Fecho, do Passeio e à Limpeza dos Terrenos ora identificados. O **não cumprimento da obrigação no prazo estabelecido** ensejará a **aplicação de multa**, a qual será **lançada de forma sucessiva a cada 30 (trinta) dias**, até a **efetiva regularização da infração**. A publicação do presente edital **caracteriza a reiteração da penalidade**, sendo **dispensada nova publicação** enquanto perdurar a irregularidade.

Nº PROCESSO	NOTIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO DO IMÓVEL	AUTO DE MULTA - MPL	NOME	SERVIÇO DE MPL (MURO, PASSEIO E LIMPEZA)
PMI 020663/2026	10752	23.113.61.55.0001.00.000	43133/B	DUCILENE DA SILVA TEIXEIRA	PASSEIO E LIMPEZA
PMI 020661/2026	10758	23.113.53.38.0423.00.000	43134/B	JOAO WILSON ANTONINI	PASSEIO E LIMPEZA
PMI 020660/2026	10762	23.113.53.38.0411.00.000	43136/B	TERCON EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/S LTDA	PASSEIO E LIMPEZA

Em **caso de discordância** dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no **prazo de 30 (trinta) dias**.

Os processos administrativos digitais acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas através do site <https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/login>. e para os Processos Administrativos físicos, na Secretaria da Fazenda e Patrimônio, localizada na Rua Padre Manfredo Shubinger, nº 94, Itapevi/S.P, nos horários das 08:00h às 17:00h

Luiz Cláudio de Freitas Leite
Secretário da Fazenda e Patrimônio



O Departamento Controle - DC, por meio do seu Secretário, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações:

1) Contribuinte: **BENEDITO LUIZ RIBEIRO** - Inscrição Cadastral Imobiliária 23.113.51.89.0017.00.000 - Processo Digital 073949/2025 fica NOTIFICADO da REGULARIZAÇÃO da Notificação nº 10540.

Os processos administrativos digitais acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas através do site <https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/login> e para os Processos Administrativos físicos, na Secretaria da Fazenda e Patrimônio, localizada na Rua Padre Manfredo Shubinger, nº 94, Itapevi/S.P, nos horários das 08:00h às 17:00h.

Luiz Claudio de Freitas
Secretário da Fazenda e Patrimônio



Editais

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2026

O MUNICÍPIO DE ITAPEVI, representado pelo Secretário Municipal da Fazenda e Patrimônio, Sr Luiz Cláudio Freitas, torna público o Edital de Credenciamento nº 01/2026 que visa o CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS para a realização de leilões públicos, preferencialmente na modalidade eletrônica, destinados à alienação de veículos removidos, apreendidos ou retidos pelo Município de Itapevi e/ou seus Conveniados, a ser processado e julgado em conformidade com a lei federal nº 14.133/2021, suas respectivas alterações e demais legislações aplicáveis.

O TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO, acompanhado da documentação de habilitação exigida, deverá ser enviado para o e-mail sec.receita@itapevi.sp.gov.br ou protocolado presencialmente, no horário das 08h00 às 17h00, na Secretaria da Fazenda e Patrimônio, situada na Rua Padre Manfredo Schubiger, nº 94, Vila Nova, Itapevi/SP, no período de 16 de abril de 2026 a 15 de maio de 2026.

O referido Edital de Credenciamento encontra-se disponível no site da Prefeitura de Itapevi, no link “Chamamento Público”.

**SECRETARIA DE CULTURA****Editais****Lei Aldir Blanc****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO****CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2026**

O MUNICÍPIO DE ITAPEVI, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, torna público o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2026, que tem por objeto a premiação de 11 (onze) iniciativas, atividades ou ações já realizadas por Pontos e Pontões de Cultura, no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), instituída pela Lei nº 14.399/2022, em conformidade com a Lei nº 13.018/2014 (Política Nacional de Cultura Viva), Decreto nº 11.740/2023, Decreto nº 11.453/2023, Lei nº 14.903/2024 e demais normativos aplicáveis.

As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período de 16/04/2026 a 15/05/2026, por meio de plataforma própria digital da Secretaria Municipal de Cultura de Itapevi – SP, através do site <https://www.scmweb.com.br/processos/index.php?pg=projetos&p306&page=inicio>

O edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis no site oficial da Prefeitura de Itapevi, no link “Chamamento Público”.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Conselhos Municipais

Conselho Municipal do Idoso - CMI



CMDPI

CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA PESSOA IDOSA DE ITAPEVI-SP.

cmi@itapevi.sp.gov.br

Ata de Reunião Ordinária nº 85 de 02 de abril de 2026.

Ao segundo dia do mês de abril de 2026, às 8:30h em primeira chamada, sem quórum, e as 08:51h já com quórum, reuniram-se de forma PRESENCIAL na sala de reuniões da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania – SDS, os membros do Conselho Municipal do Direito da Pessoa Idosa de Itapevi (CMDPI), convocados todos pelo calendário pré-estabelecido e aviso via WhatsApp. REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL: conselheiro titular Carlos Antônio da Silva Picos, da Associação Comercial e Industrial de Itapevi - Acita, presente; conselheira titular Ana Cristina Pires Coelho da entidade Associação Pais e Amigos Excepcionais - APAE, ausência justificada; conselheiro titular Jairo Mariotti da entidade Comunidade Kolping Cristo Rei de Itapevi, ausência justificada. REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO: conselheira titular Bernadete Aparecida Luiz de Almeida da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, presente; conselheiro titular Levy Aragão de Oliveira da Secretaria de Esportes e Lazer, presente; conselheiro titular José Laurindo Sanches Silva da Secretaria de Cultura e Juventude, presente; conselheira Lucineia Toledo Timoteo Paulino da Secretaria da Saúde, presente. VISITANTES: Esteve presente, Janaina Sportaro e Magali Silva de Almeida da OAB de Itapevi, Solange Aparecida Santiago da SDS, Fábio de Freitas, vereador de Itapevi e Mozart Ortiz de Godoi Jr. do CCI. Fazendo a abertura da reunião mensal, o conselheiro presidente Carlos Picos, informa ter sido enviado a todos a ata da última reunião e solicita a sua aprovação, sendo aprovada por todos, e seguindo, Bernadete confirmou as datas restantes das visitas às ILPI's sendo 08 de setembro e 08 de dezembro para a ILPI Vale dos Sonhos, 06 de outubro para a ILPI de São Roque e 22 de setembro e 08 de dezembro para a ILPI Nova Era; aprovação das contas realizadas no dia 10 de março de 2026 às 14h na SDS; Bernadete justificou sua ausência no dia 17 de abril de 2026, devido a perda de um ente próximo; a OAB consegue oferecer orientações de suporte aos idosos, onde a dra. Magali e a Bernadete realizarão um estudo viável à esse suporte, dra. Janaina colocou a OAB à disposição para auxiliar o conselho; também foi discutido o que é conselho e disque denúncia; vereador Fabio teceu elogios à Solange pela sua passagem na cidade; O tema principal desta reunião, foi o início da comissão eleitoral para realização do novo conselho do CMDPI, onde foi acordado três nomes para compor a comissão eleitoral, sendo, Ana Cristina, José Laurindo e Lucinéia. Passada a palavra livre para os presentes. O presidente agradece a todos os presentes e finaliza a reunião às 09:53h. Nada mais havendo a tratar, eu Jairo Mariotti, secretário deste conselho, redigi e assino a presente ata atestando a veracidade de todas as declarações aqui contidas, junto com o presidente do Conselho Carlos Antônio da Silva Picos e

R. Escolástica Chaluppe, 154, Centro, Cep: 06653-050, Itapevi-SP (11) 4143-9700 cmi@itapevi.sp.gov.br



CMDPI

CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA PESSOA IDOSA DE ITAPEVI-SP.

cmi@itapevi.sp.gov.br

Ata de Reunião Ordinária nº 85 de 02 de abril de 2026.

informamos que a próxima reunião será no dia 07 de maio de 2026. Esta ata será enviada para todos os conselheiros e enviada para a Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania para conhecimento e para a devida publicação no Diário Oficial do Município de Itapevi.

Documento assinado digitalmente
gov.br CARLOS ANTONIO DA SILVA PICOS
Data: 10/04/2026 15:26:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Carlos Antônio da Silva Picos
Presidente do Conselho

Documento assinado digitalmente
gov.br JAIRO MARIOTTI
Data: 10/04/2026 15:30:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Jairo Mariotti
Secretário do Conselho



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

Comunicados

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2026

O MUNICÍPIO DE ITAPEVI, por meio da Secretaria de Meio Ambiente e Defesa dos Animais, torna público o resultado do sorteio referente ao Chamamento Público nº 09/2026, cujo objeto é a adoção responsável de 01 (um) muar (espécie muar, raça SRD, porte grande, sexo macho, idade aproximada de 08 anos, cor tordilha) e 01 (um) equino (espécie equina, raça SRD, porte grande, sexo fêmea, idade aproximada de 10 anos, cor castanha).

A sessão de sorteio foi realizada em 10 de abril de 2026, na sede da Secretaria de Meio Ambiente e Defesa dos Animais, conforme critérios estabelecidos no edital.

Após a realização do sorteio, foi declarado vencedor o interessado **Sr. Diogo Novaes Nogueira**, tornando-se apto à adoção responsável dos animais descritos no edital.

**SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER****Editais****EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2026**

A Prefeitura do Município de Itapevi, por meio da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, torna público o Edital de Chamamento Público nº 12/2026, que tem por objeto a seleção de proposta para celebração de Acordo de Cooperação com pessoas físicas e/ou jurídicas da sociedade em geral, visando à realização de evento de Mountain Bike no mês de junho de 2026, sem ônus ao erário municipal.

O período de publicidade do edital será de 16 de abril de 2026 a 15 de maio de 2026.

Os interessados deverão apresentar proposta e documentação até às 17h00 do dia 15 de maio de 2026, na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, localizada na Rua Samuel da Rocha Galvão, nº 175 – Parque da Cidade – Itapevi/SP.

O referido Edital de Chamamento Público encontra-se disponível no site da Prefeitura de Itapevi, no link “Chamamento Público”.

**Comunicados****EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO 08/2026**

O Município de Itapevi torna público que firmou Acordo de Cooperação com interessado em, gratuita e voluntariamente, organizar, dirigir e fiscalizar Copas de Bairro na modalidade futebol de campo.

COOPERADOR: MARCIO GARCIA DAS NEVES

OBJETO: Organização, direção e fiscalização das Copas de Bairro na modalidade futebol de campo.

SECRETARIA DE SAÚDE**Vigilância Sanitária****Comunicados****PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

A Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições e em atendimento ao disposto nos artigos 17 e 24, da Portaria CVS 01/2024, no artigo 596 do Decreto Estadual 12.342/1978 e artigos 9º, 10 e 142 da Lei Estadual 10.083/98 (Código Sanitário do Estado de São Paulo), torna Público:

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Razão Social: Fisher & Paykel do Brasil Ltda (Protocolo nº 036904/2026 - Jorgian a Furtado Tavares) Processo PMI nº 036904/2026.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

Razão Social: Innohealth Brasil Comercio Ltda (Protocolo nº 027368/2026) Processo PMI nº 027368/2026; Vendemmia Comercio internacional Ltda (Protocolo nº 139482/2025) Processo PMI nº 139482/2025.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE SANITÁRIA - EQUIPAMENTO

Razão Social: Clínica Dentária Thiago e Isadora Ltda (Protocolo nº 131571/2025) processo PMI nº 131571/2025.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

Razão Social: Clínica Dentária Thiago e Isadora Ltda (Protocolo nº 131571/2025) Processo PMI nº 131571/2025; Ativa Distribuição e Logística Ltda (Protocolo nº E2 0260000587) Processo PMI nº 001895/2026; Ângela Beghini Siqueira Calvo (Protocolo nº 123454/2025) Processo PMI nº 123454/2025; Drogeria Milena Maria Silva Ltda (Protocolo nº E20260002498) Processo PMI nº 007297/2026; Isdin Produtos Farmacêuticos Ltda (Protocolo nº E20260003766) Processo PMI nº 002373/2026; Isdin Produtos Farmacêuticos Ltda (Protocolo nº 002379/2026) Processo PMI nº 002379/2026; Profarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos S.A (Protocolo nº E20250018796) Processo PMI nº 140863/2025.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO:

Razão Social: Granado Transportes e Logística Ltda - 30 dias (a partir de 01/04/2026) Processo PMI nº 012673/2026.



**DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE AMPLIAÇÃO/REDUÇÃO DE ATIVIDADE
, CLASSE E OU CATEGORIA DE PRODUTO**

Razão Social: Innohealth Brasil Comercio Ltda (Protocolo nº 025417/2026)
Processo PMI nº 025417/2026.

**INDEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ASSUNÇÃO DE
RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

Razão Social: Hospital Yes Ltda (Protocolo nº 140323/2025 - Renata Tavares dos Santos) Processo PMI nº 140323/2025.

CANCELAMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA / DESATIVAÇÃO DO CEVS

Razão Social: Routeway Transportes Ltda (CEVS: 352250507-493-000088-1-8)
Processo PMI nº 040041/2026.

Romilda dos Santos Almeida
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária



SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO
Concurso Público 01/2024

P. M. Itapevi – Processo Digital Nº **76509/2024**. Provimento do (s) cargo (s) de **Técnico em Enfermagem**.

A Secretaria Municipal de Administração **CONVOCA** o (s) candidato (s) **CLASSIFICADO (S)** abaixo relacionado (s) nos termos do item “Da Convocação para Nomeação” do Edital do Concurso Público para o provimento dos cargos da Prefeitura do Município de Itapevi. O (s) classificado (s) deverão comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, Rua Isola Belli Leonardi, nº 8 - Nova Itapevi - Itapevi/SP, **portando documento de identificação com foto**, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** (nos dias **15, 16, 17, 22 e 23 de abril de 2026**), no horário das **08:00h às 17:00h**, sob pena de deserção. **Itapevi, 14 de abril de 2026.**

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CLAS	NOME	CPF
20	TAINA LINHARES COSTA	019XXXXXXXX

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração
Paula Pezzoni Schekiera



ITAPEVIPREV

Errata

NO DIÁRIO OFICIAL Nº 1536, DE 10 DE ABRIL DE 2026, EM CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

ONDE SE LÊ:

Publicação de Portarias de nº 0062/2026 a 0063/2026

0062/2026	VANIA CRISTINA CARDAMONE SUNCURÇO	Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, a partir de 06/04/2026, conforme processo nº 00235/2025.
0063/2026	LUBIA FABIA DA SILVA DE OLIVEIRA	Aposentadoria Voluntária (ESPECIAL PROFESSOR) por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, a partir de 09/04/2026, conforme processo nº 00205/2025.

LEIA-SE:

Publicação de Portarias de nº 0070/2026 a 0071/2026

0070/2026	VANIA CRISTINA CARDAMONE SUNCURÇO	Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, a partir de 06/04/2026, conforme processo nº 00235/2025.
0071/2026	LUBIA FABIA DA SILVA DE OLIVEIRA	Aposentadoria Voluntária (ESPECIAL PROFESSOR) por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, a partir de 09/04/2026, conforme processo nº 00205/2025.

Publicação autorizada pelo Superintendente – Vinícius Vieira Ramos

SECRETARIAS MUNICIPAIS

ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

Rua Isola Belli Leonardi, 8 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.7500
sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

CULTURA

Avenida Luiz Manfrinato, 194 - Centro
(11) 4205-1871
cultura@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 752 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.8888
sec.desenvolvimentoeconomico@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Rua Escolástica Chaluppe, 154 - Vila Nova Itapevi
(11) 4143.9700
sec.assist.social@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO URBANO E ORDENAÇÃO DO SOLO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sdu@itapevi.sp.gov.br

DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

R. José Michelotti, 347 - Cidade da Saúde
(11) 4143.9200

EDUCAÇÃO

R. Felipe Chalupe Filho, 17 - Parque Itamarati
(11) 4143.8400
sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

ESPORTES E LAZER

Rua Prof. Dimarães Antônio Sandei, s/nº - Cidade Saúde
(11) 4774.5927 - (11) 4141-1606
sec.esportes@itapevi.sp.gov.br

FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Padre Manfredo Schubiger, 94 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.8090
sec.receita@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
gabinete.prefeito@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO VICE-PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
4143.7600
gabinete.viceprefeito@itapevi.sp.gov.br

GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sec.governo@itapevi.sp.gov.br

HABITAÇÃO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(011) 4143.7600
sehab@itapevi.sp.gov.br

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Rod. Engº Renê Benedito Silva, 2235 - Vila Gióia
(11) 4144.9290
sec.obras@itapevi.sp.gov.br

JUSTIÇA

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
juridico@itapevi.sp.gov.br

MEIO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

Rua Heloisa Hideko Koba, 21
(11) 4205.4345
sma@itapevi.sp.gov.br

PLANEJAMENTO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
planejamento@itapevi.sp.gov.br

SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 - Cidade Saúde
(11) 4143.8499
sec.saude@itapevi.sp.gov.br

SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

Rodovia Eng. Renê Benedito da Silva, 830 - Vila Santa Rita
sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br
(11) 4141.0474
(11) 4143.9199

SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Itapevi - SP
(11) 4143.7600

EXPEDIENTE

**Diário Oficial do
Município de Itapevi**

**De acordo com o Decreto Municipal nº 4.588
de 14 de janeiro de 2009.**

Publicação: Departamento de Comunicação
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675, Cidade Saúde
Telefone: 4143.7600
Email: imprensa@itapevi.sp.gov.br

Jornalista responsável:

Willian Novaes - MTB: 41880

Prefeito: Marcos Ferreira Godoy

Vice-Prefeito: Thiago da Silva Santos

Secretários:

Anderson Cavanha, Claudio Freitas, Dario Moreno, Eduardo Casagrande, Elaine Freitas, Eliana Silva, Rogério Moreira dos Santos, Jonathan Francisco, Luiza Nasj, Marcos dos Anjos, Marcus Vasconcellos, Mauro Martins, Nataly Moraes, Paulo Rogério de Almeida, Paula Pezzoni, Priscila Camargo, Renata Simões e Walter Hasegawa.

ItapeviPrev

Superintendente:

Vinicius Ramos



ITAPEVI
P R E F E I T U R A